MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 445, de 20 de Junho de 1.994.

Modifica redação do Art. 1º da Resolução nº 443, de 09.06.94.

"**Art. 1º** – Fica incluida no art. 1º da Resolução nº 443, de 09 de Junho de 1.994, a obrigação de que a Comissão Especial, também trate, além da finalidade explicitada no artigo, gestões junto às autoridades competentes, para que a Rodovia do Mercosul tenha sua rota definida através do nosso município."

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário esta' Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 20 de Junho de 1.994.-

Vereador ANTONIO IVANHOE MILAN
Presidente

Registre-se:

Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner